

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Dispõe sobre a criação de cargos públicos efetivos, através de concurso público, no quadro de servidores do Município de Raposa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a criação de cargos públicos efetivos na estrutura administrativa da Prefeitura de Raposa/MA, com quantitativos, carga horária, vencimentos e requisitos conforme Anexo I desta Lei, que dela é parte integrante.

Art. 2º - O provimento dos cargos criados por esta Lei dar-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos da Constituição Federal e legislação correlata.

Art. 3º - Além da comprovação dos requisitos legais para o cargo, o candidato deverá satisfazer as condições e exigências previstas no edital do concurso público.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observadas as vinculações legais (especialmente Educação e Saúde).

Art. 5º - Havendo dotação orçamentária, fica o poder público autorizado a realizar Concurso Público para a devida ocupação dos cargos criados por esta Lei, a partir de sua entrada em vigor.

§1º - Será constituída comissão organizadora do concurso público previamente à sua realização composta por no mínimo três servidores efetivos.

§2º - O concurso terá validade de dois anos, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decreto do executivo municipal ou edital específico, publicado no Diário Oficial do Município de Raposa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por decreto, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Raposa – MA, em ____ de _____ de 2025.

Eudes da Silva Barros
Prefeito de Raposa/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Tabela I – Administração Geral (22 vagas)

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento (R\$)	Escolaridade/Registro	Provimento
Assistente Social	4	30h	3.584,00	Superior em Serviço Social + CRESS	Concurso Público
Psicólogo(a)	1	30h	3.000,00	Superior em Psicologia + CRP	Concurso Público
Arquiteto(a)	1	40h	5.000,00	Superior em Arquitetura + CAU	Concurso Público
Engenheiro(a) Civil	2	40h	5.000,00	Superior em Eng. Civil + CREA	Concurso Público
Engenheiro(a) Agrônomo	1	40h	4.000,00	Superior em Eng. Agrônômica + CREA	Concurso Público
Engenheiro(a) Ambiental	1	40h	4.000,00	Superior em Eng. Ambiental + CREA	Concurso Público
Fiscal Ambiental	2	40h	3.000,00	Superior em qualquer área	Concurso Público
Fiscal de Obras	2	40h	3.000,00	Superior em qualquer área	Concurso Público
Fiscal de Tributos	3	40h	3.000,00	Superior em qualquer área	Concurso Público
Fiscal Sanitário	1	40h	3.000,00	Superior em qualquer área	Concurso Público
Contador(a)	2	40h	5.000,00	Ciências Contábeis + CRC	Concurso Público
Topógrafo	1	40h	2.500,00	Técnico em Topografia	Concurso Público
Médico(a) Veterinário(a)	1	40h	4.000,00	Medicina Veterinária + CRMV	Concurso Público

Tabela II – Secretária de Educação (392 vagas)

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento (R\$)	Escolaridade/Registro	Provimento
Professor(a) de Educação Infantil	32	30h	3.650,83	Licenciatura	Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
GABINETE DO PREFEITO

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento (R\$)	Escolaridade/Registro	Provimento
Professor(a) 1º ao 5º ano	36	30h	3.650,83	Pedagogia/Licenciatura	Concurso Público
Professor(a) Português (6º ao 9º)	9	30h	3.650,83	Lic. Letras/Português	Concurso Público
Professor(a) Matemática (6º ao 9º)	8	30h	3.650,83	Lic. Matemática	Concurso Público
Professor(a) Ciências (6º ao 9º)	4	30h	3.650,83	Lic. Ciências	Concurso Público
Professor(a) História (6º ao 9º)	2	30h	3.650,83	Lic. História	Concurso Público
Professor(a) Geografia (6º ao 9º)	4	30h	3.650,83	Lic. Geografia	Concurso Público
Professor(a) Inglês (1º ao 5º)	5	30h	3.650,83	Lic. Letras/Inglês	Concurso Público
Professor(a) Inglês (6º ao 9º)	4	30h	3.650,83	Lic. Letras/Inglês	Concurso Público
Professor(a) Artes (6º ao 9º)	4	30h	3.650,83	Lic. Artes	Concurso Público
Professor(a) Filosofia	2	30h	3.650,83	Lic. Filosofia	Concurso Público
Professor(a) Ensino Religioso	2	30h	3.650,83	Lic. área correlata	Concurso Público
Professor(a) Ed. Física (1º ao 5º)	4	30h	3.650,83	Lic. Ed. Física + CREF	Concurso Público
Professor(a) Ed. Física (6º ao 9º)	4	30h	3.650,83	Lic. Ed. Física + CREF	Concurso Público
Professor(a) Educação Especial – Libras	2	30h	3.650,83	Lic. + Esp. Libras	Concurso Público
Professor(a) AEE – Atendimento Educacional Especializado	4	30h	3.650,83	Lic. + Esp. AEE	Concurso Público
Instrutor(a) de Informática	4	30h	3.650,83	Ciência da Computação / Sistema de Informação ou Engenharia da Computação	Concurso Público
Supervisor(a) Escolar	4	40h	4.867,83	Lic. + Pós-graduação	Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
GABINETE DO PREFEITO

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento (R\$)	Escolaridade/Registro	Provimento
Psicopedagogo(a)	2	30h	4.867,83	Lic. + Esp. Psicopedagogia	Concurso Público
Agente Administrativo SEMED	57	40h	1.518,00	Ensino Médio	Concurso Público
Monitor(a) Escolar	30	40h	1.518,00	Médio/Superior	Concurso Público
Monitor(a) Transporte Escolar	30	40h	1.518,00	Médio	Concurso Público
Tutor(a)/Cuidador(a) de aluno com deficiência	20	40h	1.518,00	Médio	Concurso Público
Vigia (Educação)	34	40h	1.518,00	Fundamental	Concurso Público
Nutricionista	2	30h	3.000,00	Nutrição + CRN	Concurso Público
Merendeira (Educação)	30	40h	1.518,00	Fundamental	Concurso Público
AOSD – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	43	40h	1.518,00	Fundamental	Concurso Público
Motorista Transporte Escolar (Cat. D)	10	40h	2.500,00	Médio + CNH D	Concurso Público

Tabela III – Secretária de Saúde (50 vagas)

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento (R\$)	Escolaridade/Registro	Provimento
Auxiliar de Farmácia	2	30h	1.518,00	Técnico em Farmácia	Concurso Público
Enfermeiro(a)	4	40h	4.750,00	Enfermagem + COREN	Concurso Público
Enfermeiro(a) Obstetra	4	40h	4.750,00	Enfermagem + COREN	Concurso Público
Técnico(a) de Enfermagem	25	30h	2.675,05	Técnico + COREN	Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
GABINETE DO PREFEITO

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento (R\$)	Escolaridade/Registro	Provimento
Cirurgião-Dentista	2	30h	3.200,00	Odontologia + CRO	Concurso Público
Farmacêutico(a)	2	30h	2.674,55	Farmácia + CRF	Concurso Público
Farmacêutico(a) Bioquímico(a)	1	30h	2.674,55	Farmácia/Bioquímica + CRF	Concurso Público
Médico(a) Dermatologista	1	40h	6.000,00	Medicina + CRM	Concurso Público
Médico(a) Ginecologista	1	40h	6.000,00	Medicina + CRM	Concurso Público
Médico(a) Pediatra	1	40h	6.000,00	Medicina + CRM	Concurso Público
Médico(a) Plantonista	5	40h	6.000,00	Medicina + CRM	Concurso Público
Nutricionista	2	30h	3.000,00	Nutrição + CRN	Concurso Público

Tabela IV – Cargos para Segurança e Trânsito (29 vagas)

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento (R\$)	Escolaridade/Registro	Provimento
Guarda Municipal	9	40h	2.000,00	Ensino Médio + CNH A/B	Concurso Público
Agente de Defesa Civil	5	40h	2.000,00	Ensino Médio	Concurso Público
Agente de Trânsito	15	40h	2.000,00	Ensino Médio + CNH A/B	Concurso Público

Tabela V – Cargos de Apoio Operacional (3 vagas)

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento (R\$)	Escolaridade/Registro	Provimento
Eletricista	3	40h	2.500,00	Fundamental	Concurso Público

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TABELA I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições:

a) realizar estudos sociais, visitas domiciliares e relatórios técnicos; b) elaborar e executar planos, programas e projetos na área socioassistencial; c) orientar usuários sobre direitos socioassistenciais e acesso a políticas públicas; d) articular a rede de proteção social, com fluxos de encaminhamento e acompanhamento; e) atuar em equipe multiprofissional na formulação de estratégias de prevenção e enfrentamento de vulnerabilidades; f) realizar atendimentos individuais e coletivos, oficinas e ações educativas; g) manter registros, indicadores e prontuários; h) zelar pelo sigilo profissional (CRESS).

CARGO: ARQUITETO(A)

Atribuições:

a) elaborar projetos arquitetônicos e urbanísticos; b) realizar estudos preliminares, anteprojeto, memoriais, especificações e orçamentos; c) acompanhar a execução de obras e serviços, emitindo ART/RRT quando legalmente exigido; d) assegurar acessibilidade, ergonomia, conforto ambiental e segurança; e) participar de comissões de avaliação de projetos, licenciamento e posturas; f) fiscalizar a observância de normas técnicas, código de obras e legislação urbanística.

CARGO: CONTADOR(A)

Atribuições:

a) planejar e executar a contabilidade pública municipal (orçamentária, financeira e patrimonial); b) elaborar balanços, demonstrativos e relatórios fiscais (LRF); c) apoiar prestação de contas e auditorias; d) administrar plano de contas e escrituração; e) orientar unidades gestoras quanto a normas, rotinas e controles internos.

CARGO: ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO(A)

Atribuições:

a) planejar, coordenar e executar ações de assistência técnica e extensão rural; b) acompanhar projetos de agricultura familiar, agroindústria e cadeias produtivas; c) elaborar laudos, vistorias e pareceres; d) difundir boas práticas agroecológicas, manejo do solo e recursos hídricos; e) apoiar regularização e defesa sanitária vegetal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
GABINETE DO PREFEITO

CARGO: ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL

Atribuições:

a) realizar estudos de impacto ambiental e licenciamento; b) elaborar e acompanhar planos de gerenciamento de resíduos; c) monitorar qualidade de água, solo e ar; d) propor ações de recuperação de áreas degradadas; e) capacitar equipes e comunidades em educação ambiental; f) emitir pareceres técnicos.

CARGO: ENGENHEIRO(A) CIVIL

Atribuições:

a) elaborar e revisar projetos estruturais, hidrossanitários e de pavimentação; b) dimensionar materiais e serviços com base em normas técnicas (ABNT); c) fiscalizar obras e medição de contratos; d) elaborar memoriais, laudos e pareceres; e) controlar qualidade, segurança e cronogramas; f) emitir ART e responsabilizar-se tecnicamente quando cabível.

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

Atribuições:

a) fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental; b) instruir processos de infração (autos, notificações, termos); c) realizar vistorias e monitoramento de atividades potencialmente poluidoras; d) acompanhar condicionantes de licenças; e) promover educação ambiental; f) alimentar sistemas e relatórios de fiscalização.

CARGO: FISCAL DE OBRAS

Atribuições:

a) fiscalizar obras particulares e públicas quanto ao projeto aprovado e código de obras; b) verificar alinhamento, recuos, taxas de ocupação e posturas; c) lavrar autos, embargos e notificações; d) orientar contribuintes sobre regularização; e) instruir processos e emitir relatórios técnicos.

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

Atribuições:

a) executar vigilância sanitária de produtos, serviços e ambientes; b) inspecionar estabelecimentos sujeitos a controle sanitário; c) lavrar autos e aplicar medidas administrativas; d) instruir processos e emitir relatórios; e) articular-se com vigilância epidemiológica e ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
GABINETE DO PREFEITO

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

Atribuições:

a) proceder ao lançamento e fiscalização de tributos municipais; b) realizar diligências, auditorias e arbitramentos; c) lavrar autos de infração e termos de intimação; d) instruir processos administrativos tributários; e) promover educação fiscal e atualização cadastral.

CARGO: PSICÓLOGO(A)

Atribuições:

a) realizar avaliação psicológica, entrevistas, aplicação e interpretação de instrumentos psicológicos; b) elaborar planos de intervenção e acompanhamento psicoterapêutico (individual e em grupo); c) desenvolver ações de promoção de saúde mental em serviços públicos; d) atuar em processos de mediação de conflitos e orientação familiar/escolar; e) produzir relatórios, laudos e pareceres; f) participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais; g) zelar por preceitos éticos (CRP).

CARGO: TOPÓGRAFO(A)

Atribuições:

a) executar levantamentos planialtimétricos; b) operar equipamentos geodésicos; c) processar dados e gerar plantas; d) apoiar demarcações e obras civis; e) manter arquivo técnico de levantamentos.

TABELA II – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR(A) – DISPOSIÇÕES GERAIS (aplicáveis a todas as etapas e componentes)

Atribuições:

a) planejar, ministrar e avaliar aulas; b) elaborar planos de ensino, instrumentos de avaliação e recuperação; c) garantir a aprendizagem, observando BNCC e normas do sistema de ensino; d) registrar frequência, notas e evolução pedagógica; e) promover estratégias inclusivas (AEE/LIBRAS) e metodologias ativas; f) participar de HTPC/formações; g) zelar por material pedagógico e pelo ambiente escolar; h) manter diálogo escola-família.

Especificidades por etapa/componente (complementares às gerais)

1) EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFESSOR(A)

Atribuições específicas e conteúdos mínimos:

I – Planejar experiências pedagógicas voltadas ao desenvolvimento físico, cognitivo, socioemocional e linguístico (0–5 anos), com avaliação formativa e registro contínuo da aprendizagem; II – Linguagens: contação de histórias, reconto, cantigas, brincadeiras verbais, fruição literária, desenho, pintura, modelagem, música, expressão corporal; III – Matemática inicial: contagem, noções de quantidade, comparação, classificação, seriação, noções de espaço/tempo e formas; IV – Natureza e sociedade: observação do entorno, seres vivos, cuidados com o corpo, hábitos de higiene e alimentação, meio ambiente e convivência; V – Campos de experiência (BNCC): “O eu, o outro e o nós”; “Corpo, gestos e movimentos”; “Traços, sons, cores e formas”; “Escuta, fala, pensamento e imaginação”; “Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações”; VI – Brincar como eixo estruturante (ludicidade, faz-de-conta, jogos heurísticos, brincadeiras de tradição); VII – Inclusão e acessibilidade (adaptações razoáveis, parceria com AEE quando aplicável).

2) ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º)

2.1 Professor(a) 1º ao 5º ano (Pedagogia)

Atribuições específicas e conteúdos mínimos:

I – Alfabetização e letramento: consciência fonológica, relação fonema-grafema, sistema alfabético, fluência e compreensão leitora; II – Língua Portuguesa integrada: produção de textos (bilhetes, listas, relatos, reescritas), gêneros orais (relatos, apresentações), leitura literária; análise linguística inicial; III – Matemática: números naturais e operações, problemas, sistema de numeração decimal, geometria (formas, simetrias), grandezas/medidas, noções de estatística (tabelas simples, gráficos), introdução a probabilidade (situações aleatórias); IV – Ciências: seres vivos e ambientes, saúde e corpo humano, alimentação, água e ar, luz e sombra, materiais e suas propriedades, observação e investigação; V – História/Geografia iniciais: família e escola, comunidade e município, símbolos, mapas simples, paisagens do entorno, noções de tempo histórico (linha do tempo) e cidadania; VI – Artes e Educação Física: fruição e criação artística; jogos, brincadeiras, coordenação motora, consciência corporal e segurança; VII – Tecnologias: letramento digital inicial (uso responsável de dispositivos, pesquisa guiada); VIII – Avaliação diagnóstica e formativa, recuperação paralela e registros pedagógicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
GABINETE DO PREFEITO

2.2 Professor(a) de Educação Física (1º ao 5º)

I – Conteúdos: brincadeiras e jogos populares; iniciação a esportes (adaptados), danças, lutas (noções, sem contato perigoso), ginásticas; II – Temas transversais: cooperação, respeito às diferenças, segurança e prevenção de acidentes, hábitos saudáveis, postura e alongamento; III – Adaptações para inclusão (AEE, atividades acessíveis, avaliações em processo).

2.3 Professor(a) de Inglês (1º ao 5º)

I – Conteúdos: vocabulário básico (saudações, cores, números, família, escola, alimentos), comandos de sala, rotinas; II – Habilidades: oralidade (canções, rimas, jogos), compreensão auditiva, leitura de palavras/frases simples, escrita de vocabulário; III – Fonética lúdica (sons básicos), cultura de países de língua inglesa em nível introdutório; IV – Metodologias: TPR (Total Physical Response), jogos, músicas, storytelling.

3) ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º)

3.1 Língua Portuguesa (9 vagas)

I – Leitura e fruição: literatura brasileira e mundial (poesia, conto, crônica, romance juvenil, cordel); II – Gêneros textuais: narrativos, argumentativos, expositivos, injuntivos, jornalísticos e digitais (e-mail, postagem, resenhas, infográficos); III – Produção de texto: planejamento, escrita, revisão, coesão e coerência, reescrita; IV – Oralidade: debate, seminário, apresentação oral, escuta ativa; V – Análise linguística/gramatical: classes de palavras, morfossintaxe, concordância, regência, pontuação, variação linguística; VI – Letramento digital e midiático: checagem de fontes, ética e direitos autorais, combate à desinformação; VII – Avaliação processual com portfólio e rubricas.

3.2 Língua Inglesa (4 vagas)

I – Temas e léxico: rotinas, escola, saúde e alimentação, esportes, clima e meio ambiente, tecnologia e cidadania digital; II – Gramática funcional: present/past/future, pronomes, modais, comparativos/superlativos, tempos contínuos e perfeitos introdutórios; III – Habilidades: leitura de textos autênticos curtos, listening (áudios/vídeos), speaking (role-play, apresentações), writing (parágrafos, e-mails); IV – Pronúncia e entonação (fonemas recorrentes), interculturalidade; V – Projetos: jornal/boletim em inglês, clubes de conversação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
GABINETE DO PREFEITO

3.3 Artes (4 vagas)

I – Artes Visuais: desenho, pintura, fotografia, vídeo, design; leitura de imagens; II – Música: elementos básicos (ritmo, melodia, harmonia), canto coral, percussão corporal, projetos com instrumentos escolares; III – Teatro: improvisação, jogos dramáticos, expressão corporal e vocal; IV – Dança: danças brasileiras e regionais, criação coreográfica; V – Artes Integradas e multilinguagens (instalações, performance, audiovisual); VI – História da Arte e patrimônio cultural local/regional; VII – Portfólios e Mostras Culturais.

3.4 Matemática (8 vagas)

I – Números e Álgebra: inteiros, racionais, irracionais; expressões algébricas, equações e inequações; relações e funções; II – Geometria: polígonos, circunferência, áreas/volumes, transformações geométricas, ângulos, geometria analítica introdutória; III – Grandezas e Medidas: unidades, conversões, proporcionalidade (regra de três, porcentagem, juros simples e compostos); IV – Probabilidade e Estatística: análise de dados (tabelas, gráficos, medidas de tendência central e dispersão), noções de probabilidade; V – Resolução de problemas e modelagem; VI – Tecnologia: planilhas e softwares de geometria dinâmica.

3.5 Ciências (4 vagas)

I – Vida e Evolução: célula, tecidos, sistemas do corpo humano, genética básica, biodiversidade e evolução; II – Matéria e Energia: estados físicos, transformações, misturas/soluções, reação e conservação, eletricidade e magnetismo básicos; III – Terra e Universo: estrutura da Terra, placas tectônicas, clima, ciclos da água e do carbono, astronomia; IV – Saúde e Ambiente: higiene, alimentação, prevenção de doenças, sustentabilidade, resíduos, saneamento; V – Investigação científica: método, experimentos, registro (caderno de laboratório), segurança e biossegurança; VI – Projetos: feiras de ciências, educação ambiental, horta escolar.

3.6 História (2 vagas)

I – História Geral: Antiguidade, Medievo, Modernidade, Contemporaneidade; II – História do Brasil: povos originários, período colonial, Império, República, cidadania e direitos; III – Temas transversais: escravidão, movimentos sociais, diversidade cultural, educação patrimonial; IV – História local/regional: formação do município e região, memórias e patrimônio histórico; V – Leitura de fontes históricas (textuais, iconográficas), produção de linhas do tempo e seminários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
GABINETE DO PREFEITO

3.7 Geografia (4 vagas)

I – Cartografia: leitura e produção de mapas, escalas, coordenadas; II – Geografia Física: relevo, clima, vegetação, hidrografia, dinâmica ambiental; III – Geografia Humana: população, urbanização, trabalho e economia, redes e transportes, globalização; IV – Geografia do Brasil e do Maranhão: regiões, atividades econômicas, território municipal; V – Educação ambiental e riscos socioambientais; VI – Análise de imagens de satélite e uso de gráficos/tabelas.

3.8 Filosofia (2 vagas)

I – Ética (autonomia, responsabilidade), Lógica (argumentação, falácias), Epistemologia (conhecimento, verdade), Filosofia Política (justiça, liberdade, democracia), Estética; II – História da Filosofia (antiga, medieval, moderna e contemporânea); III – Debates, seminários e produção de textos argumentativos.

3.9 Ensino Religioso (2 vagas)

I – Diversidade religiosa e cultural; religiosidades de matriz indígena, africana e demais tradições; II – Direitos humanos, laicidade do Estado, diálogo inter-religioso; III – Temas: ritos, símbolos, textos sagrados, espaços de celebração; IV – Ética, respeito e convivência; vedação a proselitismo; V – Projetos de cultura de paz e mediação de conflitos.

3.10 Educação Física (6º ao 9º – 4 vagas)

I – Conteúdos: esportes (coletivos e individuais), danças, lutas (regras e segurança), ginásticas (condicionamento, localizada), jogos cooperativos; II – Temas: saúde (aptidão física, alimentação), prevenção de lesões, primeiros socorros introdutórios; III – Avaliação por participação, desempenho processual e projetos.

3.11 Libras (2 vagas)

I – Fundamentos da Língua Brasileira de Sinais: alfabeto manual, parâmetros, gramática básica, temporalidade e marcadores não-manuais; II – Vocabulário escolar e rotina; III – Cultura e comunidade surda; IV – Práticas: interpretação básica de recados/instruções, elaboração de materiais acessíveis; V – Apoio à acessibilidade comunicacional (articulação com AEE).

3.12 Professor(a) do Atendimento Educacional Especializado (AEE) (4 vagas)

Docência na Educação Especial – Serviço Itinerante ou em Salas de Recursos/multifuncional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
GABINETE DO PREFEITO

ATRIBUIÇÕES: Ministras aulas em Salas de Recursos/Multifuncional e/ou no Serviço Itinerante; Conhecer o Plano Municipal de Educação; Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as Diretrizes Educacionais da Diretoria Municipal de Educação; Elaborar o Plano de Ensino da turma, observadas as metas e objetivos propostos no Projeto Político Pedagógico e nas Diretrizes Curriculares da Diretoria Municipal de Educação; Atender o aluno, público alvo da Educação Especial, em conformidade com a legislação vigente; Realizar a avaliação pedagógica dos alunos, público-alvo da Educação Especial, que dimensionará a necessidade e os níveis das adequações curriculares, utilizando os instrumentos específicos padronizados pela Rede Municipal; Identificar, elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos, de acessibilidade ao currículo e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, acompanhando e avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala regular e demais ambientes da escola; Acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento da criança, a fim de subsidiar a reflexão, o aperfeiçoamento do trabalho, em conformidade com O Plano de Atendimento Individual, utilizando a ficha de acompanhamento bimestral; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno para acesso ao currículo; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando o desenvolvimento da proposta curricular e demais adequações necessárias (metodologia, recursos e tecnologias assistivas).

3.13 Informática Educativa (4 vagas)

I – Letramento digital: sistemas operacionais, pastas/arquivos, digitação, ética e segurança on-line; II – Ferramentas de produtividade: editor de texto, planilhas (fórmulas básicas), apresentações; III – Internet e pesquisa: operadores de busca, avaliação de fontes, direitos autorais; IV – Programação introdutória (ambientes visuais tipo Scratch/Blockly), pensamento computacional; V – Projetos: jornal escolar digital, blog/site da turma, infográficos e dados.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (SEMED)

Atribuições:

a) executar rotinas administrativas, atendimento e arquivo; b) redigir e conferir documentos; c) operar sistemas; d) apoiar processos licitatórios e contratos; e) apoiar gestão de pessoal e vida escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
GABINETE DO PREFEITO

CARGO: AOSD – AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (EDUCAÇÃO)

Atribuições:

a) executar serviços de limpeza, conservação e apoio logístico; b) movimentar mobiliários e materiais; c) apoiar eventos escolares; d) zelar por equipamentos.

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (Cat. D)

Atribuições:

a) conduzir veículos escolares em rotas definidas; b) zelar pela segurança de estudantes; c) realizar inspeções de rotina do veículo; d) manter documentação e registros de viagens; e) cumprir legislação de trânsito e normativas do transporte escolar.

CARGO: MERENDEIRA (EDUCAÇÃO)

Atribuições:

a) preparar e distribuir refeições de acordo com cardápios e boas práticas; b) higienizar utensílios, equipamentos e ambientes; c) controle de estoque e validade; d) apoiar ações de educação alimentar.

CARGO: MONITOR(A) ESCOLAR / MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR

Atribuições:

a) acompanhar estudantes em rotinas escolares e transporte; b) apoiar acessibilidade e segurança; c) orientar organização e disciplina; d) colaborar com ações pedagógicas e recreativas.

CARGO: NUTRICIONISTA

Atribuições:

a) elaborar o Plano Anual de Trabalho da alimentação (quando lotado em PNAE/saúde), com controle de qualidade de gêneros; b) planejar, elaborar e avaliar cardápios adequados às faixas etárias e perfis epidemiológicos, respeitando hábitos alimentares e priorizando produtos regionais e in natura; c) calcular parâmetros nutricionais; d) realizar educação alimentar e nutricional; e) monitorar segurança higiênico-sanitária e boas práticas; f) produzir relatórios e indicadores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
GABINETE DO PREFEITO

CARGO: PSICOPEDAGOGO(A)

Atribuições:

a) diagnosticar, prevenir e intervir nas dificuldades de aprendizagem; b) elaborar planos terapêutico-pedagógicos; c) orientar docentes e famílias; d) produzir relatórios e pareceres; e) articular-se com saúde e assistência; f) fomentar práticas inclusivas e avaliação formativa.

CARGO: SUPERVISOR(A) ESCOLAR

Atribuições:

a) acompanhar e avaliar o trabalho pedagógico; b) orientar planejamento, metodologias e avaliação; c) analisar indicadores educacionais; d) promover formação continuada; e) apoiar gestão escolar em currículo, calendário e organização didática.

CARGO: TUTOR(A)/CUIDADOR(A) DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA

Atribuições:

a) apoiar estudantes PAEE nas atividades de vida diária e escolares; b) promover autonomia e acessibilidade; c) articular-se com professor regente e AEE; d) registrar evoluções e ocorrências.

CARGO: VIGIA (EDUCAÇÃO)

Atribuições:

a) zelar pela integridade do patrimônio escolar; b) controlar acesso; c) rondas e registro de ocorrências; d) acionar autoridades quando necessário.

TABELA III – SECRETÁRIA DE SAÚDE

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Atribuições:

a) Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico; b) Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos; c) Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; d) Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento; e) Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso; f) Limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos e evitar misturas de substâncias; g)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
GABINETE DO PREFEITO

Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos; h) Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem; i) utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: CIRURGIÃO(Ã)-DENTISTA

Atribuições:

a) realizar consultas, procedimentos preventivos e curativos em saúde bucal; b) solicitar e interpretar exames; c) prescrever terapêutica; d) coordenar ações de prevenção (escovação supervisionada, selantes etc.); e) manter prontuário e indicadores; f) atuar com ASB/TSB; g) participar de campanhas e educação em saúde.

CARGO: ENFERMEIRO(A)

Atribuições:

a) prestar assistência integral de enfermagem (consulta, SAE, prescrição de enfermagem); b) coordenar equipe e processos de trabalho; c) executar imunização, curativos, procedimentos e protocolos; d) realizar vigilância em saúde, educação em saúde e ações coletivas; e) gerenciar insumos, registros e indicadores; f) atuar em urgências; g) elaborar relatórios e participar de comissões.

CARGO: FARMACÊUTICO(A)

Atribuições:

a) gerenciar a assistência farmacêutica (planejamento, seleção, programação, armazenamento, distribuição e uso racional de medicamentos); b) realizar controle de qualidade, fracionamento e RDCs aplicáveis; c) atender usuários, fornecer informações e farmacovigilância; d) manter escrituração e relatórios (SNGPC e correlatos); e) assumir responsabilidade técnica quando designado.

CARGO: FARMACÊUTICO(A) BIOQUÍMICO(A)

Atribuições:

a) realizar análises clínicas (planejamento, execução, validação de resultados); b) garantir qualidade de processos e biossegurança; c) controlar insumos, equipamentos e calibradores; d) elaborar laudos e relatórios; e) manter POPs e rastreabilidade; f) apoiar vigilância laboratorial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
GABINETE DO PREFEITO

CARGO: MÉDICO(A) DEMARTOLOGISTA

Atribuições:

a) Realizar consultas médicas especializadas em dermatologia, incluindo anamnese, exame clínico e diagnóstico das doenças da pele, cabelos, unhas e mucosas; b) Prescrever tratamentos clínicos, cirúrgicos e terapêuticos adequados às enfermidades dermatológicas; c) Executar procedimentos da especialidade, tais como biópsias, pequenas cirurgias ambulatoriais, cauterizações, crioterapia, drenagens e outros compatíveis; d) Solicitar e interpretar exames complementares necessários à definição diagnóstica e terapêutica; e) Acompanhar a evolução clínica dos pacientes em tratamento, registrando condutas e resultados em prontuário; f) Atuar na prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de doenças dermatológicas, inclusive as de caráter infectocontagioso; g) Desenvolver ações educativas e orientações à população sobre cuidados com a pele, fotoproteção e prevenção de câncer de pele; h) Participar de campanhas de saúde pública voltadas ao controle de doenças dermatológicas, em especial hanseníase e outras de relevância epidemiológica; i) Encaminhar pacientes, quando necessário, a outros serviços ou especialidades médicas, assegurando a continuidade da assistência; j) Integrar-se à equipe multiprofissional de saúde, colaborando em programas e ações de atenção básica e especializada; k) Emitir relatórios, pareceres, atestados e laudos médicos referentes à sua área de atuação; l) Cumprir protocolos clínicos, normas técnicas, éticas e legais pertinentes ao exercício da medicina e da especialidade dermatológica.

CARGO: MÉDICO(A) GINECOLOGISTA

Atribuições:

a) Realizar consultas médicas especializadas em ginecologia, efetuando anamnese, exame clínico e diagnóstico das doenças do aparelho reprodutor feminino; b) Prescrever tratamentos clínicos, terapêuticos e cirúrgicos pertinentes à especialidade; c) Solicitar, acompanhar e interpretar exames laboratoriais e de imagem necessários ao diagnóstico e tratamento das pacientes; d) Executar procedimentos ambulatoriais da especialidade, como coleta de material citológico, inserção e retirada de dispositivos intrauterinos, pequenas cirurgias ginecológicas e outros compatíveis; e) Prevenir, diagnosticar e tratar doenças ginecológicas, incluindo infecções sexualmente transmissíveis, alterações hormonais, neoplasias e demais agravos à saúde da mulher; f) Acompanhar a evolução clínica das pacientes em tratamento, registrando em prontuário todas as condutas médicas adotadas; g) Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de agravos, orientando pacientes sobre saúde reprodutiva, planejamento familiar, climatério e menopausa; h) Realizar atividades educativas junto à comunidade, em especial sobre prevenção do câncer de colo do útero e de mama; i) Encaminhar pacientes, quando necessário, a outros serviços ou especialidades médicas, assegurando a integralidade do cuidado; j) Participar de programas de saúde da mulher no âmbito da atenção básica e especializada; k) Emitir relatórios, pareceres,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
GABINETE DO PREFEITO

atestados e laudos médicos relacionados à área de ginecologia; l) Cumprir normas éticas, técnicas e legais pertinentes ao exercício da medicina e à especialidade ginecológica.

CARGO: MÉDICO(A) PEDIATRA

Atribuições:

a) Realizar consultas médicas especializadas em pediatria, efetuando anamnese, exame clínico e diagnóstico das doenças em crianças e adolescentes; b) Prescrever tratamentos clínicos, terapêuticos e preventivos pertinentes à saúde infantil; c) Solicitar, acompanhar e interpretar exames laboratoriais e de imagem necessários ao diagnóstico e tratamento; d) Acompanhar o crescimento e desenvolvimento infantil, realizando avaliação antropométrica e do desenvolvimento neuropsicomotor; e) Executar procedimentos médicos compatíveis com a especialidade, incluindo atendimentos de urgência e emergência pediátrica; f) Prevenir, diagnosticar e tratar doenças prevalentes na infância e adolescência, incluindo enfermidades infecciosas, nutricionais, respiratórias e crônicas; g) Orientar responsáveis sobre aleitamento materno, alimentação saudável, imunização, prevenção de acidentes e cuidados gerais com a criança; h) Desenvolver ações educativas em saúde infantil, em articulação com equipes multiprofissionais; i) Encaminhar pacientes a outros serviços ou especialidades médicas, quando necessário, assegurando a continuidade da assistência; j) Participar de programas e campanhas de saúde da criança e do adolescente no âmbito da atenção básica e especializada; k) Emitir relatórios, pareceres, atestados e laudos médicos referentes à pediatria; l) Cumprir normas éticas, técnicas e legais pertinentes ao exercício da medicina e da especialidade pediátrica.

CARGO: MÉDICO(A) PLANTONISTA

Atribuições:

a) Atendimento médico de urgência e emergência em pacientes que demandem cuidados imediatos; b) Realizar consultas, exames clínicos e diagnósticos durante o período do plantão; c) Prescrever tratamentos, solicitar exames complementares e interpretar resultados; d) Prestar primeiros socorros em casos de risco de vida e tomar providências necessárias para manutenção da vida do paciente; e) Realizar procedimentos médicos de urgência, como suturas, drenagens, intubações e reanimação cardiopulmonar, conforme a necessidade; f) Acompanhar a evolução clínica dos pacientes sob seus cuidados, registrando em prontuário médico todas as condutas e ocorrências do plantão; g) Encaminhar pacientes para internação ou transferência, quando necessário, assegurando o devido preenchimento de documentos; h) Zelar pela continuidade da assistência, passando informações ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
GABINETE DO PREFEITO

colega do próximo plantão sobre os casos em andamento; i) Participar de atividades de prevenção, promoção da saúde e educação em saúde, quando cabível; j) Cumprir protocolos clínicos e diretrizes da unidade hospitalar, respeitando as normas éticas e legais da profissão; k) Prestar apoio e orientação à equipe multiprofissional durante o plantão; l) Emitir relatórios, laudos e pareceres médicos quando solicitado;

CARGO: NUTRICIONISTA

Atribuições:

a) elaborar o Plano Anual de Trabalho da alimentação (quando lotado em PNAE/saúde), com controle de qualidade de gêneros; b) planejar, elaborar e avaliar cardápios adequados às faixas etárias e perfis epidemiológicos, respeitando hábitos alimentares e priorizando produtos regionais e in natura; c) calcular parâmetros nutricionais; d) realizar educação alimentar e nutricional; e) monitorar segurança higiênico-sanitária e boas práticas; f) produzir relatórios e indicadores.

CARGO: ENFERMEIRO(A) OBSTÉTRA

Atribuições:

a) Prestar assistência integral à saúde da mulher no ciclo gravídico-puerperal, incluindo pré-natal, parto e pós-parto; b) Realizar consultas de enfermagem obstétrica, solicitando e interpretando exames dentro de sua competência legal e protocolos vigentes; c) Executar partos normais sem distocia, prestando cuidados imediatos ao recém-nascido e à puérpera; d) Acompanhar e monitorar o trabalho de parto, avaliando sinais vitais maternos e fetais, adotando medidas de suporte e encaminhando casos de risco ao médico; e) Realizar procedimentos obstétricos de sua competência, como episiotomia, episiorrafia, administração de medicamentos e analgesia não farmacológica; f) Desenvolver ações de educação em saúde, orientando gestantes, puérperas e familiares quanto a cuidados, aleitamento materno e planejamento familiar; g) Identificar situações de risco obstétrico e adotar intervenções imediatas, garantindo suporte até atendimento médico especializado; h) Registrar de forma completa e adequada as condutas, evoluções e procedimentos em prontuário; i) Atuar em equipe multiprofissional, colaborando com outros profissionais da saúde na assistência integral à mulher e ao recém-nascido; j) Promover a humanização da assistência ao parto e nascimento, em conformidade com protocolos do Ministério da Saúde e diretrizes da Organização Mundial da Saúde; k) Participar de programas e ações de atenção básica e especializada em saúde da mulher, incluindo prevenção de agravos ginecológicos e obstétricos; l) Executar atividades de vigilância epidemiológica e sanitária relacionadas à saúde materno-infantil; m) Cumprir normas éticas, técnicas e legais inerentes ao exercício da enfermagem obstétrica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
GABINETE DO PREFEITO

CARGO: TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

Atribuições:

a) executar cuidados de enfermagem sob supervisão do enfermeiro; b) preparar e administrar medicamentos, curativos e procedimentos; c) realizar acolhimento, aferições e registros; d) organizar materiais, esterilização e resíduos; e) apoiar imunização, coleta e ações educativas; f) cumprir rotinas e protocolos assistenciais.

(Referências do modelo para funções laboratoriais e comunicação institucional)

- **Técnico de Laboratório em Análises Clínicas:** coleta, preparo de amostras, higienização/esterilização, manutenção de equipamentos, organização de arquivos e controle de estoques, seguindo normas de biossegurança.
- **Biomédico (base de referência para funções laboratoriais):** análises clínicas, responsabilidade técnica e laudos; hemoterapia/hematologia; análises físico-químicas e microbiológicas; planejamento e controle de processos.

TABELA IV – SEGURANÇA E TRÂNSITO

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

Atribuições:

a) executar a fiscalização de trânsito no âmbito municipal; b) operar e orientar o tráfego; c) lavar autos e medidas administrativas; d) realizar ações educativas e estatísticas; e) apoiar engenharia de tráfego e sinalização.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Atribuições:

a) proteger bens, serviços e instalações municipais (Lei 13.022/2014 – observância); b) realizar rondas, atendimentos e orientações; c) colaborar com autoridades em situações de risco; d) registrar ocorrências; e) atuar em educação para o trânsito e cidadania quando demandado.

CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL

Atribuições:

a) Atuar em ações de prevenção, preparação, mitigação e resposta a desastres naturais e tecnológicos; b) Realizar vistorias, levantamentos e monitoramentos em áreas de risco, identificando situações de vulnerabilidade; c) Executar atividades de inspeção em edificações, áreas públicas e privadas, para avaliação de riscos e emissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
GABINETE DO PREFEITO

de relatórios técnicos; d) Prestar apoio em situações de emergência e calamidade pública, realizando ações de salvamento, resgate e assistência à população atingida; e) Operar equipamentos e instrumentos de segurança e de prevenção utilizados nas atividades de defesa civil; f) Apoiar campanhas educativas e comunitárias relacionadas à autoproteção, segurança, prevenção de acidentes e desastres; g) Controlar e registrar ocorrências atendidas, elaborando relatórios, boletins e demais documentos necessários; h) Orientar a população em situações de emergência, prestando informações e encaminhamentos adequados; i) Colaborar na elaboração e execução de planos de contingência, simulados de evacuação e programas de treinamento; j) Auxiliar autoridades competentes na coordenação de ações conjuntas de defesa civil com outros órgãos públicos e privados; k) Participar de cursos, treinamentos e capacitações voltados à atualização técnica e operacional; l) Cumprir normas, protocolos e regulamentos de segurança, ética e disciplina no exercício da função.

TABELA V – APOIO OPERACIONAL

CARGO: ELETRICISTA

Atribuições:

a) Fazer montagem de ferragens e instalações de redes elétricas em postes, em sistemas de IP (Iluminação Pública); b) fazer a instalação de redes elétricas em dutos para redes subterrâneas de IP; c) fazer emendas em redes aéreas de IP; d) fazer emendas em redes subterrâneas; e) fazer a instalação e substituição de luminárias, projetores, lâmpadas e outros; f) montagem de ferragens e instalações de redes elétricas em postes nos sistemas de IP; g) dirigir veículo operacional de sua equipe, devendo, para tanto, possuir habilitação na categoria necessária; h) executar a manutenção de sistemas elétricos de baixa e alta tensão, nas edificações públicas municipais; i) observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; j) executar outras tarefas correlatas.